

Nº 1.980 - VALMIR ANTONIO DA SILVA, rio São Francisco, Município BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, irrigação.

Nº 1.983 - EXTRACAO DE AREIA TRANSPORTE E COM PROGRESSO LTDA - EPP, rio Paraíba do Sul, Município RESENDE/RJ, mineração.

Nº 1.984 - BRF S.A, rio Uruguai, Município CHAPECÓ/SC, indústria.

Nº 1.985 - ROUSEMBERG REIS CRUZ, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.986 - NAILTON FELIX DA ROCHA, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.987 - ANIZIO GUEDES MACHADO, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.988 - REINALDO NERY NEPOMUCENO, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.989 - NISAN BONFIM, rio São Francisco, XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.990 - ADENILSON DO BONFIM SANTANA, rio São Francisco, XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.991 - JOSE MARCAL DA SILVA FILHO, rio São Francisco, XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.992 - SANDOVALJOSE DO BONFIM, rio São Francisco, XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.993 - JAIRO CARLOS DA CUNHA, rio São Francisco, XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.994 - ANTONIO RIBEIRO SANTANA, rio São Francisco, Município BARRA/BA, irrigação.

Nº 1995 - ERIVALDO BONFIM, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.996 - ALFEU BIGHI E SONIA APARECIDA TOMAZINI BIGHI, rio São Marcos, Município PARACATU/MG, irrigação.

Nº 1.997 - ELOISIO SANTOS DO NASCIMENTO, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.998 - LAFAETE ANTONIO INOCENCIO, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 1.999 - JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.000 - JOSE LINO PEREIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.001 - NILSON PEREIRA DOS SANTOS, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.002 - ISIDIO BATISTA DE SOUZA, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.003 - ISIDIO BATISTA DE SOUZA, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.004 - QUIRINO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA MARLUCE PEREIRA DA CONCEICAO, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.005 - CARLOS NEY DOS SANTOS, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.006 - JOAO NUNES LIMA, rio São Francisco, Município XIQUE-XIQUE/BA, irrigação.

Nº 2.007 - AGROPECUARIA E MINERACAO SANTA LUCIA LTDA, rio São Francisco, Município BURITIZEIRO/MG, irrigação.

Nº 2.008 - GUARATINGUETA SANEAMENTO S/A, rio Paraíba do Sul, Município GUARATINGUETA/SP, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Outorgas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas preventivas de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.981 - CELBA - Centrais Elétricas Barcarena S.A, Maurício da Silva Carvalho e Eduardo da Cunha Andrade Maranhão, Baía de Marajó, Município Barcarena/PA, indústria.

Nº 1.982 - CELBA - Centrais Elétricas Barcarena S.A, Maurício da Silva Carvalho e Eduardo da Cunha Andrade Maranhão, Baía de Marajó, Município Barcarena/PA, indústria.

O inteiro teor das Outorgas Preventivas e seus Anexos, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 1.048, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Antenor Rival Crema, (Processo Administrativo Nº 02070.008203/2018-83)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Antenor Rival Crema, localizada no Município de Bocaiúva do Sul, no Estado do Paraná, constante no processo administrativo nº 02070.008203/2018-83.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exige o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.050, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Vilar/PR (Processo Administrativo Nº 02070.008029/2018-79).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Vilar, localizada no Município de Jaguariá, no Estado do Paraná, constante no processo administrativo nº 02070.008029/2018-79.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exige o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 402, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 03615.001078/2017-68 e nos Processos Administrativos n. 03000.000056/2018-90 e n. 03154.012322/2018-73, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Reconsideração ofertado pelo ex-servidor público federal PAULO FABRÍCIO MAUÉS DA SILVA, SIAPE n. 2337640, com base no Parecer Jurídico n. 01398/2018/ACS/CGJPU/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Manter a pena de demissão que lhe foi imposta pela Portaria MP n. 307, de 8 de outubro de 2018, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Substituto, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

PORTARIA Nº 403, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019, e no art. 9º do Decreto nº 8.759, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO

PROGRAMA: 2135 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Segurança Pública - (Novo Programa)

Esfera	Valor 2016 (mil R\$)	Valor 2017 (mil R\$)	Valor 2018 (mil R\$)	Valor 2019 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	0	0	7.839.494
Despesas Correntes	0	0	0	7.765.254
Despesas de Capital	0	0	0	74.241
Valores Globais	0	0	0	7.839.494

PORTARIA Nº 405, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 534.791.468,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", itens "1" e "2", e "c", item "1", III, alíneas "c", item "1", "d", item "1", "g", e "h", item "1", e IV, alínea "a", e §§ 3º e 6º, da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Saúde; dos Transportes, Portos e Aviação Civil; do Meio Ambiente; da Defesa; e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 534.791.468,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

